



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.547, DE 07 DE AGOSTO DE 2000.**DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA AO JOANA D'ARC ESPORTE CLUBE.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao **Joana D'Arc Esporte Clube**, inscrito no CGC(MF) sob o nº 47.562.608/0001-73, com sede neste Município de Lorena, a Avenida Nesrala Rubez, nº 270, Bairro da Olaria, a importância de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), para aquisição de material de construção de muro e calçada na sede pertencente a referida instituição.

Parágrafo Único - A instituição beneficiária deverá acertar contas da importância recebida, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de repasse da verba.

Artigo 3º - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), para atender a despesa decorrente desta Lei:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
4332	Contribuições p/ Despesas de Capital.....	R\$ 9.920,00
FP	15.81.486.1.39 – Joana D'Arc Esporte Clube.	



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.547/00).

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 9.920,00
FP	10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.	

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação